



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



**PROCESSO Nº 859052**

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO

**REPRESENTANTE:** CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

**À SECRETARIA DA 2ª CÂMARA,**

Como medida de instrução processual, determino que seja renovada a intimação, por *e-mail* e *fac-símile*, do Prefeito do Município de Bom despacho para que, no prazo de quinze dias, encaminhe a este Tribunal cópia dos projetos básicos elaborados nos procedimentos licitatórios destinados à execução das obras de canalização do Córrego dos Machados, com recursos oriundos dos Convênios SIAFI n. 55881 (CODEVASF) e n. 08.1791 (COPASA).

O ofício de intimação deverá, também, ser enviado, via postal, para o local de trabalho bem como para o endereço domiciliar ou residencial do intimando, e deverá conter advertência de que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Após a manifestação do responsável e a juntada da documentação, os autos deverão ser encaminhados à 3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para reexame e, em seguida, conclusos. Transcorrido o prazo *in albis*, retornem os autos ao meu gabinete.

Tribunal de Contas, 2/2/2015.

**GILBERTO DINIZ**  
**CONSELHEIRO RELATOR**